



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

SEXTA-FEIRA  
17 DE NOVEMBRO DE 2023  
ANO V – EDIÇÃO Nº 192

Edição eletrônica disponível no site [www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Estado da Bahia  
Prefeitura de Valente  
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO N.º 151,

DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

**Declara de Interesse Público para fins de Desapropriação Administrativa, Imóvel que especifica.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e com base nas suas atribuições legais, dispostas no Artigo 91, XI da Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** que é dever do administrador público promover a construção de obras públicas e sua manutenção, que beneficiem a população do município de Valente;

**CONSIDERANDO** que compete ao Município, legislar sobre assuntos de interesse local, a teor do art. 30, inciso I, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que o art. 5º inciso XXIV, da Constituição Federal, prevê a “desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social”; Considerando que o Decreto Lei 3.365 de 21/06/41 que “dispõe sobre desapropriação por utilidade pública”, considera que “mediante declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados, pela União, pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios”;

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 4.132 de 10.09.62, alterada pela Lei nº 6.513/77, “... desapropriação por interesse social será decretada para promover justa distribuição de propriedade ou condicionar o seu uso ao bem estar social, na forma do art. 147 da Constituição Federal...”.

**CONSIDERANDO** que é de competência do Chefe do Poder Executivo decretar a desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, nos termos do art. 60, inciso V, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** ainda o que consta dos Autos do Processo Administrativo Eletrônico nº. 2023000735.

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica declarada de INTERESSE SOCIAL para fins de DESAPROPRIAÇÃO, uma área de terreno rural, cujo croqui e laudos avaliatórios segue incluso a este ficando fazendo parte integrante, descrita como segue:

---

Praça Getúlio Vargas, 001 – Bairro Centro – Valente – Bahia - CEP – 48.890-000  
Tel.: (75) 3263-2222/2562/2221 - CNPJ nº 13.845.896/0001-51



Edição eletrônica disponível no site [www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura de Valente**  
**GABINETE DO PREFEITO**



“Uma área de terra localizada na Rua Visconde de Mauá s/n – Povoado de Tanquinho, neste Município, que conforme documentos acostados na solicitação, verificamos in loco que, possui a dimensão de **94,15 m<sup>2</sup> (noventa e quatro e quinze metros quadrados)**, A poligonal está localizada nas seguintes coordenadas: vértice 00 11°26'36.53"S, 39°25'1.62"O, limitando-se com a estrada que liga o Pov. de Tanquinho ao Pov. de Vargem Grande, deste, segue com distância de 12,10m até o vértice 01, de coordenadas 11°26'36.85"S, 39°25'1.36"O; deste, segue com distância de 8,00m., confrontando neste trecho com a Rua do Coração, até o vértice 02, de coordenadas 11°26'37.02"S, 39°25'1.53"O; deste, segue com distância de 12,00m., confrontando neste trecho com um imóvel da Sra. Antônia de Jesus Lima, até o vértice 03, de coordenadas 11°26'36.71"S, 39°25'1.82"O; deste, segue com distância de 7,60m., confrontando neste trecho com imóvel do Sr. Antoniel Conceição dos Santos, até o vértice 1, totalizando uma área de 94,15 m<sup>2</sup> (Noventa e quatro metros quadrados e quinze centímetros quadrados) no Pov. de Tanquinho deste Município, de domínio do Senhor ANTONIEL CONCEIÇÃO DOS SANTOS , portador do CPF n.º 037.061.465-84, RG n.º 14905208-18.

**Art. 2º.** Fica declarada a desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo, pelo preço fixo e irrevogável de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a uma área de terra localizada na Rua Visconde de Mauá s/n – Povoado de Tanquinho, neste Município, que conforme documentos acostados na solicitação, verificamos in loco que, possui a dimensão de **94,15m<sup>2</sup> (noventa e quatro metros e quinze centímetros quadrados)**, A poligonal está localizada nas seguintes coordenadas: vértice 00 11°26'36.53"S, 39°25'1.62"O, limitando-se com a estrada que liga o Pov. de Tanquinho ao Pov. de Vargem Grande, deste, segue com distância de 12,10m até o vértice 01, de coordenadas 11°26'36.85"S, 39°25'1.36"O; deste, segue com distância de 8,00m., confrontando neste trecho com a Rua do Coração, até o vértice 02, de coordenadas 11°26'37.02"S, 39°25'1.53"O; deste, segue com distância de 12,00m., confrontando neste trecho com um imóvel da Sra. Antônia de Jesus Lima, até o vértice 03, de coordenadas 11°26'36.71"S, 39°25'1.82"O; deste, segue com distância de 7,60m., confrontando neste trecho com imóvel do Sr. Antoniel Conceição dos Santos, até o vértice 1, de domínio do Senhor Antoniel Conceição Dos Santos , portador do CPF n.º 037.061.465-84, RG n.º 14905208-18.

**Art. 3º.** A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

SEXTA-FEIRA  
17 DE NOVEMBRO DE 2023  
ANO V – EDIÇÃO Nº 192

Edição eletrônica disponível no site [www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura de Valente**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**Art. 4º.** O objetivo da desapropriação destina-se à abertura de rua acesso à via principal da localidade, conforme manifestações lançadas no Processo Administrativo Eletrônico n.º 2023000735.

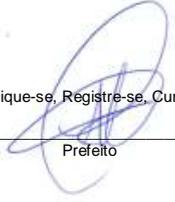
**Art. 5º.** As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, consignadas sob o nº 04.127.003.1.049.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

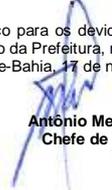
Gabinete do Prefeito, 17 de novembro de 2023.

  
**Ubaldino Amaral de Oliveira**  
**Prefeito**

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito

Certifico para os devidos fins, que o presente Decreto foi publicado no mural do átrio da Prefeitura, nesta data.  
Valente-Bahia, 17 de novembro de 2023.

  
**Antônio Melquiades de Oliveira Filho**  
**Chefe de Gabinete do Prefeito**

Praça Getúlio Vargas, 001 – Bairro Centro – Valente – Bahia - CEP – 48.890-000  
Tel.: (75) 3263-2222/2562/2221 - CNPJ nº 13.845.896/0001-51

[www.valente.ba.gov.br](http://www.valente.ba.gov.br)